

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 096/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MAESTRO MACÁRIO DUARTE, N.º 687, BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA., com sede na avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 195 - salas: 1310/1311 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.986.189/0001-59, representada pelo **Sr. Wladimir Luiz Alves**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 51.419-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF (MF) n.º 551.334.957-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 096/2024, resultante da Concorrência Pública 019/2023 - instruído pelo procedimento administrativo n.º 5843/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da execução, o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** do Contrato n.º 096/2024, firmado entre as partes em 24/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n.º 096/2024 pelo prazo de **03 (três) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 096/2024 em **12,92% (doze inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** no valor de **R\$ 1.652.950,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos)**.

[assinaturas]

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº 096/2024 em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) no valor de R\$ 521.840,83 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 12,92% (doze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) e a supressão de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) é de R\$ 13.923.411,67 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 12.361.0003.1.043., ND nº 4.4.90.51.01.00, FR: 157300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 5843/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e no artigo 65, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 16 de maio de 2025.


Patricia da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante


WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.
Representante: Wladimir Luiz Alves
Contratada



PMS

FLS: 2493

ASS: [Signature]

Testemunhas:

[Signature] Renato Moraes Rodrigues

CPF: 328.509.327-05

[Signature] CAMILA DA CUNHA FERREIRA

CPF: 120.054.047-64

[Signature]